



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO
ESTADO

NOVA CRIXÁS
GO

NOCRIPREVI

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2021

DATA FOCAL PROJETADA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2021

NÚMERO DA NTA: 2021.000331.1

ATUARIO RESPONSÁVEL: RICARDO CICARELLI DE MELO

REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO: 1306

VERSÃO 01

DATA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 17/01/2022

CRP COM VALIDADE ATÉ: 20/02/2022 – NORMAL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Avaliação Atuarial Anual tem por objetivo, avaliar o plano de benefícios previdenciários do **NOCRIPREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CRIXÁS**, na data base dos dados.

O **NOCRIPREVI** é responsável pelo fornecimento das informações solicitadas, para a realização deste Relatório. Entre elas estão o layout dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, informações adicionais, Política de Investimentos, Balanço Patrimonial e Legislação vigente.

Conforme base cadastral fornecida pelo **NOCRIPREVI**, segue abaixo um quadro resumido das informações recebidas e utilizadas no Relatório da Avaliação Atuarial.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	276	106	2.836,91	2.709,53	46,96	48,44
Demais Cargos	188	92	1.854,06	2.349,78	46,31	48,80
Professores	88	14	4.936,62	5.073,61	48,36	46,07
APOSENTADOS	90	28	2.564,24	1.964,32	63,29	67,64
Tempo de Contribuição	37	2	4.159,84	3.409,71	60,86	61,00
Idade	17	8	1.100,00	1.287,31	71,18	78,00
Compulsória	0	3	0,00	1.100,00	0,00	80,67
Invalidez	36	15	1.615,76	2.305,54	62,06	60,40
PENSIONISTAS	24	9	1.393,46	1.053,76	64,63	51,11

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **NOCRIPREVI**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
ATIVO FINANCEIRO	21.064.516,20
ATIVO PERMANENTE	208.669,89
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
TOTAL	21.273.186,09

As alíquotas de contribuição normal praticadas na data base dos dados, conforme informação do **NOCRIPREVI**:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA - %
Ente Municipal – Incluída a Taxa de Administração de 2,00%	14,40%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas – sobre o Salário Mínimo	14,00%
Aposentados e Pensionistas – Sobre o que exceder R\$ 6.433,57	14,00%
Custeio Suplementar	14,06%

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	BASE NORMATIVA	4
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE EXIGIBILIDADE	4
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
6	ANÁLISE DA BASE DE DADOS	17
7	RESULTADO ATUARIAL	19
8	CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO	21
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	27
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	27
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	28
13	PARECER ATUARIAL	28
14	ANEXOS	31
	Conceitos e Definições	32
	Tábuas em Geral	35
	Estatísticas	41
	Provisões Matemáticas a Contabilizar	43
	Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses	44
	Resumo dos Fluxos Atuariais e da População coberta	45
	Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO	46
	Lei de Diretrizes Orçamentárias	47
	Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	48
	Inconsistências da Base Cadastral	49



1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, estabeleceu normas gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, entre elas a da obrigatoriedade da realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Portaria nº 464 de 19/11/2018, onde estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

A Portaria nº SPREV nº 6.132 de 25/05/2021, divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2022, posicionadas em 31 de dezembro de 2021.

2. BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende Ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A Lei Municipal nº 457 de 27/11/2001 e suas alterações, criou o **NOCRIPREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CRIXÁS**.

A Lei Municipal nº 1.557 de 09/08/2021, fixou as alíquotas de contribuição e custo suplementar ou aporte, para atender o equilíbrio financeiro e atuarial.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;



3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE – REGRAS PERMANENTES E TRANSIÇÃO

REGRAS PERMANENTES

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

(Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003). Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

HOMEM/MULHER

Invalidez permanente comum: proventos proporcionais ao tempo de serviço

Invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei: proventos integrais

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.

Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

(Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

HOMEM/MULHER

Aposentadoria aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.

Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

(Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003)

Aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, ou àqueles que não optaram pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC 41/03 ou do art. 3º da EC 47/04

POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003

HOMEM

Professor (*)	Demais Servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos	Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

MULHER

Professora (*)	Demais Servidoras
Tempo de contribuição: 9125 dias (25 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

POR IDADE (Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF)
HOMEM
Todos os servidores
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo.
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
MULHER Todas as servidoras
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração da servidora no cargo efetivo.
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

REGRAS DE TRANSIÇÃO

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 2º da EC 41/2003)

Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado em cargo efetivo até 16/12/1998

HOMEM

Todos os servidores

Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)

Idade mínima: 53 anos

Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/1998, para atingir o tempo total de contribuição.

Regra Especial para Professor: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/1998, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e do ensino fundamental e médio. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.

Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/1998. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Posteriormente, aplica-se a tabela de redução.

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.

Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

MULHER

Todas as servidoras

Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)

Idade mínima: 48 anos

Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/1998, para atingir o tempo total de contribuição.

Regra Especial para Professora: Acréscimo de 20% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e ensino fundamental e médio. Obs.: calcula-se primeiro o bônus de 20% e depois o pedágio.

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Posteriormente, aplica-se a tabela de redução.

Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo.

Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 6º da EC 41/03)	
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federale dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003	
HOMEM	
Professor (*)	Demais servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos.	Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos.
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral(última remuneração no cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER	
Professora (*)	Demais servidores
Tempo de contribuição: 9125 dias (25 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 50 anos.	Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 55 anos.
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral(última remuneração no cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 3º da EC 47/05) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado noserviço público até 16/12/1998		
TODOS OS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORES DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO		
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (25 anos) Tempo na carreira: 5475 dias (15 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima conforme tabela abaixo:		
Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
35	60	95
36	59	95
37	58	95
38	57	95
...	...	95
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)		
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo		
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos Obs. As pensões derivadas dos proventos dos servidores que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.		
TODAS AS SERVIDORAS TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORAS DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO		
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no serviço público: 9125 dias (25anos) Tempo na carreira: 5475 dias (15anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima conforme tabela abaixo:		
Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
30	55	85
31	54	85
32	53	85
33	52	85
...	...	85
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)		
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo		
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos Obs. As pensões derivadas dos proventos das servidoras que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

DIREITO ADQUIRIDO

1ª hipótese

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Art. 3º da EC 41/03)	
Regras aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos que preencheram todas as condições de elegibilidade estabelecidas até 31/12/2003	
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Por idade e Tempo de Contribuição	
Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003	
HOMEM	
Professor de ensino fundamental e médio(*)	Demais servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos)Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima:55 anos	Tempo de contribuição: 12775 dias(35anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais (últimaremuneração do cargo efetivo)	Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor nocargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração doservidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com aremuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER	
Professora de educação infantil e do ensino fundamental e médio ensino fundamental emédio (*)	Demais servidoras, professoras que não sejam de educação infantil e do ensino fundamental e médio inclusive
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias(30 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias(10anos) Tempo no cargo:1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargoeefetivo	Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor nocargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração doservidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com aremuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com aremuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF	
Obs. Para as pensões decorrentes de morte, ocorrida até 19/02/2004, de aposentado por estasregras, a pensão será igual à última remuneração do servidor	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

REGRA DE TRANSIÇÃO

2ª hipótese

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998
Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003

HOMEM

Todos os servidores

Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)
Idade mínima: 65 anos

Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

MULHER

Todas as servidoras

Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)
Idade mínima: 60 anos

Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo.

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS PROPORCIONAIS - Art.

8º, § 1º da EC Nº 20/98

Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003

HOMEM

Todos os servidores

Tempo de contribuição: 10950 (30 anos)
Tempo no cargo: 1825 (5 anos)
Idade mínima: 53 anos

Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.

Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição de 30 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

MULHER

Todas as servidoras

Tempo de contribuição: 9125 dias (25 anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)
Idade mínima: 48 anos

Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.

Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição de 25 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO Caput do art. 8º da EC Nº 20/98 - PROVENTOS INTEGRAIS Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
HOMEM
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professor, inclusive para o que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU, se homem: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER
Todas as servidoras
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos)Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 48 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/1998, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professora, inclusive para a que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 20% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

a) Regime Financeiro de Capitalização

O regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde o fluxo de contribuições são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes

c) Regime Financeiro de Repartição Simples

O regime financeiro de repartição simples determinará que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.



d) Capitalização Individual: Crédito Unitário Projetado (PUC)

No método de crédito unitário projetado (PUC) as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício. O custo normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. A reserva matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A parcela da reserva matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição. O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada. A metodologia de financiamento empregada considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

4.2 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO MÉTODO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	PUC
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Sim	RCC
Aposentadoria Especial – Magistério	Sim	PUC
Pensão por Morte de Ativo	Sim	RCC
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	PUC
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	RCC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Foram utilizadas as tábuas abaixo, e logo mais serão informadas as demais premissas no item 5.9, deste relatório.

5.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

HIPÓTESES	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Morte)	IBGE 2020 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Sobrevida)	IBGE 2020 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2020 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

Expectativa de reposição de segurados ativos (geração futura): Não considerada



5.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.

Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Conforme estabelece a Portaria SPREV nº 6.132 de 25/01/2021, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de Benefícios no período a partir de 34 anos ou mais de 5,04% ao ano.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a meta atuarial do **NOCRIPREVI**, foi informada IPCA + 5,01% ao ano.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme art. 28, § 1º da Portaria MF Nº 464/2018.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quanto a composição familiar para o plano, em análise na base cadastral informada a qual deve constar o quantitativo de dependentes. Caso a informação seja apresentada fora dos padrões, não constando seu quantitativo ou datas de nascimentos, será utilizada a seguinte estimativa de cônjuge de sexo feminino/masculino 3 anos mais novo que o servidor titular, como esta informação interfere diretamente no custo previdenciário, essa estimativa é adotada. Porém, para esta cálculo atuarial a base cadastral apresentou informações aceitáveis.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a Avaliação Atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, consequentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

A Instrução Normativa nº 09/2018, em seu art. 10 diz:

A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto no art. 37 da Portaria MF nº 464, de 2018, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

Na avaliação atuarial do ano anterior, foi considerado o percentual de 9,00%, e nessa utilizaremos 8,00%.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

5.9 DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

CADASTRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase Laborativa	IBGE 2020 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2020 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2020 – HOMEM/MULHER
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Rotatividade	0,00%
Novos Entrandos (geração futura)	NÃO CONSIDERADA
Crescimento da Remuneração	1,00%
Crescimento dos Proventos	1,00%
Taxa de Juros Atuarial	5,01%
Idade de Entrada no mercado de trabalho	25 ANOS
Composição Familiar	CONFORME BASE CADASTRAL
Compensação Financeira	8,00%
Fator de Determinação da Remuneração	100,00%
Fator de Determinação dos Proventos	100,00%

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS

Conforme Portaria MF Nº 464/2018, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **NOCRIPREVI**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	276	106	2.836,91	2.709,53	46,96	48,44
Demais Cargos	188	92	1.854,06	2.349,78	46,31	48,80
Professores	88	14	4.936,62	5.073,61	48,36	46,07
APOSENTADOS	90	28	2.564,24	1.964,32	63,29	67,64
Tempo de Contribuição	37	2	4.159,84	3.409,71	60,86	61,00
Idade	17	8	1.100,00	1.287,31	71,18	78,00
Compulsória	0	3	0,00	1.100,00	0,00	80,67
Invalidez	36	15	1.615,76	2.305,54	62,06	60,40
PENSIONISTAS	24	9	1.393,46	1.053,76	64,63	51,11

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Na base cadastral não foram encontradas informações de servidores cedidos ou afastados.

6.3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral é aquela onde constam as informações relativas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE	
	Fem.	Masc.
ATIVOS	276	106
Demais Cargos	188	92
Professores	88	14
APOSENTADOS	90	28
Tempo de Contribuição	37	2
Idade	17	8
Compulsória	0	3
Invalidez	36	15
PENSIONISTAS	24	9

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme art. 28, § 1º da Portaria MF Nº 464/2018.

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor e estimativas, quando utilizadas, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.



Quanto aos inativos, não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **NOCRIPREVI**.

As informações sobre inconsistências de dados estão na página 50.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, consequentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam sempre informadas os valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **NOCRIPREVI**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

O **NOCRIPREVI** não possui cadastro atualizado e foi utilizado o previsto no art. 37 da Portaria MF nº 464 e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa nº 09, que representa o percentual de 10%. Estaremos utilizando nessa avaliação atuarial o percentual de 8,00%.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

7 RESULTADO ATUARIAL

7.1 BALANÇO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	24,16%	28,40%
Desconto das alíquotas de benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	24,16%	28,40%
Alíquota Normal por regime de capitalização apuração resultados atuariais (C=A-B)	0,00%	0,00%

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	21.273.186,09	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	21.064.516,20	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	208.669,89	
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	142.174.261,82	131.233.970,36
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	44.129.229,14	44.129.229,14
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	51.321.391,23	51.321.391,23
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)	0,00	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)	3.086.450,78	3.086.450,78
(-) Compensação Previdenciária a Receber – Concedidos	4.105.711,31	4.105.711,31
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC	98.045.032,68	87.104.741,22
Valor Atual dos Benefícios Futuros – a Conceder	121.471.541,46	121.471.541,46
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Ente)	12.498.123,51	12.498.123,51
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Servidores)	1.210.661,95	12.150.953,41
(-) Compensação Previdenciária a Receber – a Conceder	9.717.723,32	9.717.723,32

AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios Concedidos	4.105.711,31	4.105.711,31
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios a Conceder	9.717.723,32	9.717.723,32

RESULTADO ATUARIAL	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO
Superávit	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Déficit	109.960.784,27	109.960.784,27
Déficit Equacionado	109.960.784,27	109.960.784,27
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	51.789.287,84	109.960.784,27
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Déficit Atuarial a Equacionar	58.171.496,43	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **NOCRIPREVI**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
ATIVO FINANCEIRO	21.064.516,20
ATIVO PERMANENTE	208.669,89
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
TOTAL	21.273.186,09

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ver item 7.8

7.4 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.5 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.8 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	
TIPO	TOTAL (R\$)
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	96.822.462,46
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	48.234.940,45
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	-9.717.723,32
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-4.105.711,31
ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	-21.273.186,09
PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	109.960.782,19

7.9 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
VARF – VALOR ATUARIAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	125.610.497,09

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

8 CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO

8.1 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1.070.196,52	13.912.554,76
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	8.141,23	105.835,99
Total das Parcelas Das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	130,79	1.700,27
TOTAL	1.078.468,54	14.020.091,02

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	13.912.554,76	12,40%	1.725.156,79
Taxa de Administração	13.912.554,76	2,00%	278.251,10
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	13.912.554,76	0,00%	0,00
Ente Federativo – Total	13.912.554,76	14,40%	2.003.407,89
Segurados Ativos	13.912.554,76	14,00%	1.947.757,67
Aposentados	3.715.172,11	14,00%	8.141,23
Pensionistas	558.049,57	14,00%	130,79
TOTAL		28,40%	3.959.437,57

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Equilíbrio (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Aposentadoria por Tempo, Idade e Compulsória	13.912.554,76	17,59%	2.447.218,38
Aposentadoria por Invalidez	13.912.554,76	0,06%	8.347,53
Pensão por Morte de Segurado Ativo	13.912.554,76	0,08%	11.130,04
Pensão por Morte de Aposentado Válido	13.912.554,76	0,70%	97.387,88
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	13.912.554,76	0,01%	1.391,26
Custeio-Administrativo	13.912.554,76	2,00%	278.251,10
Alíquota Total		20,44%	2.843.726,19

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada (%)
Capitalização	2.544.606,27	18,29%
Repartição de Capitais de Cobertura	20.868,83	0,15%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	278.251,10	2,00%
Alíquota Total	2.843.726,19	20,44%

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Foi apurado um déficit atuarial equivalente a **R\$ 109.960.782,19**. Vai-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com o art. 6º da Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa da Secretaria de Previdência nº 07/2018.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Ver item 11.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Portaria MF nº 464/2018:

Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício.

III – que seja adotado plano que proporcione menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.

Instrução Normativa nº 07/2018

Art. 9º A aplicação do critério previsto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, deverá ser demonstrada no DRAA, por meio das informações da composição do pagamento relativas ao plano de amortização.

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2022, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2024.

A Portaria nº 14.816 de 19/06/2020, art. 6º, postergou o prazo em 1 ano.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.0 PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS

PLANO VIGENTE

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	NOVA CRIXÁS	
Juros:	5,01%	a.a.
Prazo:	34	anos
Déficit:	109.960.782,19	

Qtdd - Mulheres:	276
Qtdd - Homens:	106
Sal - Mulheres:	R\$ 2.836,91
Sal - Homens:	R\$ 2.709,53
Folha Salarial - FS (Anual):	13.912.565,42

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2021	14,06%	14.051.691,07	109.960.782,19	1.975.667,77	5.509.035,19	113.494.149,61
2	2022	17,06%	14.192.207,98	113.494.149,61	2.421.190,68	5.686.056,90	116.759.015,83
3	2023	25,04%	14.334.130,06	116.759.015,83	3.589.266,17	5.849.626,69	119.019.376,35
4	2024	37,86%	14.477.471,37	119.019.376,35	5.481.170,66	5.962.870,76	119.501.076,45
5	2025	38,20%	14.622.246,08	119.501.076,45	5.585.698,00	5.987.003,93	119.902.382,37
6	2026	38,55%	14.768.468,54	119.902.382,37	5.693.244,62	6.007.109,36	120.216.247,11
7	2027	38,89%	14.916.153,23	120.216.247,11	5.800.891,99	6.022.833,98	120.438.189,10
8	2028	39,24%	15.065.314,76	120.438.189,10	5.911.629,51	6.033.953,27	120.560.512,86
9	2029	39,58%	15.215.967,91	120.560.512,86	6.022.480,10	6.040.081,69	120.578.114,46
10	2030	39,93%	15.368.127,58	120.578.114,46	6.136.493,34	6.040.963,53	120.482.584,65
11	2031	40,27%	15.521.808,86	120.482.584,65	6.250.632,43	6.036.177,49	120.268.129,71
12	2032	40,62%	15.677.026,95	120.268.129,71	6.368.008,35	6.025.433,30	119.925.554,67
13	2033	40,96%	15.833.797,22	119.925.554,67	6.485.523,34	6.008.270,29	119.448.301,61
14	2034	41,31%	15.992.135,19	119.448.301,61	6.606.351,05	5.984.359,91	118.826.310,48
15	2035	41,65%	16.152.056,54	118.826.310,48	6.727.331,55	5.953.198,15	118.052.177,08
16	2036	42,00%	16.313.577,11	118.052.177,08	6.851.702,39	5.914.414,07	117.114.888,77
17	2037	42,34%	16.476.712,88	117.114.888,77	6.976.240,23	5.867.455,93	116.006.104,47
18	2038	42,69%	16.641.480,01	116.006.104,47	7.104.247,82	5.811.905,83	114.713.762,48
19	2039	43,03%	16.807.894,81	114.713.762,48	7.232.437,14	5.747.159,50	113.228.484,85
20	2040	43,38%	16.975.973,76	113.228.484,85	7.364.177,42	5.672.747,09	111.537.054,52
21	2041	43,72%	17.145.733,49	111.537.054,52	7.496.114,68	5.588.006,43	109.628.946,27
22	2042	44,07%	17.317.190,83	109.628.946,27	7.631.686,00	5.492.410,21	107.489.670,48
23	2043	44,41%	17.490.362,74	107.489.670,48	7.767.470,09	5.385.232,49	105.107.432,88
24	2044	44,76%	17.665.266,36	105.107.432,88	7.906.973,22	5.265.882,39	102.466.342,05
25	2045	45,10%	17.841.919,03	102.466.342,05	8.046.705,48	5.133.563,74	99.553.200,30
26	2046	45,45%	18.020.338,22	99.553.200,30	8.190.243,72	4.987.615,34	96.350.571,92
27	2047	45,79%	18.200.541,60	96.350.571,92	8.334.028,00	4.827.163,65	92.843.707,57
28	2048	46,14%	18.382.547,02	92.843.707,57	8.481.707,19	4.651.469,75	89.013.470,13
29	2049	46,48%	18.566.372,49	89.013.470,13	8.629.649,93	4.459.574,85	84.843.395,05
30	2050	46,83%	18.752.036,21	84.843.395,05	8.781.578,56	4.250.654,09	80.312.470,58
31	2051	47,17%	18.939.556,57	80.312.470,58	8.933.788,84	4.023.654,78	75.402.336,52
32	2052	47,52%	19.128.952,14	75.402.336,52	9.090.078,06	3.777.657,06	70.089.915,53
33	2053	47,86%	19.320.241,66	70.089.915,53	9.246.667,66	3.511.504,77	64.354.752,64
34	2054	48,21%	19.513.444,08	64.354.752,64	9.407.431,39	3.224.173,11	58.171.494,35

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.1 ALTERNATIVA 1 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS – CONFORME IN nº 07, Art. 6º, inciso I

ADEQUAÇÃO AO PLANO VIGENTE

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	NOVA CRIXÁS	a.a. anos
Juros:	5,01%	
Prazo:	33	
Déficit:	109.960.782,19	

Qtdd - Mulheres:	276
Qtdd - Homens:	106
Sal - Mulheres:	R\$ 2.836,91
Sal - Homens:	R\$ 2.709,53
Folha Salarial - FS (Anual):	13.912.565,42

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2022	17,06%	14.051.691,07	109.960.782,19	2.397.218,50	5.509.035,19	113.072.598,88
2	2023	26,63%	14.192.207,98	113.072.598,88	3.779.384,99	5.664.937,20	114.958.151,10
3	2024	40,18%	14.334.130,06	114.958.151,10	5.759.453,46	5.759.403,37	114.958.101,01
4	2025	40,66%	14.477.471,37	114.958.101,01	5.886.095,83	5.759.400,86	114.831.406,04
5	2026	41,13%	14.622.246,08	114.831.406,04	6.014.695,11	5.753.053,44	114.569.764,37
6	2027	41,61%	14.768.468,54	114.569.764,37	6.145.277,76	5.739.945,19	114.164.431,80
7	2028	42,09%	14.916.153,23	114.164.431,80	6.277.870,59	5.719.638,03	113.606.199,24
8	2029	42,56%	15.065.314,76	113.606.199,24	6.412.500,76	5.691.670,58	112.885.369,07
9	2030	43,04%	15.215.967,91	112.885.369,07	6.549.195,74	5.655.556,99	111.991.730,32
10	2031	43,52%	15.368.127,58	111.991.730,32	6.687.983,37	5.610.785,69	110.914.532,64
11	2032	44,00%	15.521.808,86	110.914.532,64	6.828.891,83	5.556.818,09	109.642.458,90
12	2033	44,47%	15.677.026,95	109.642.458,90	6.971.949,66	5.493.087,19	108.163.596,43
13	2034	44,95%	15.833.797,22	108.163.596,43	7.117.185,76	5.418.996,18	106.465.406,85
14	2035	45,43%	15.992.135,19	106.465.406,85	7.264.629,39	5.333.916,88	104.534.694,34
15	2036	45,90%	16.152.056,54	104.534.694,34	7.414.310,17	5.237.188,19	102.357.572,35
16	2037	46,38%	16.313.577,11	102.357.572,35	7.566.258,11	5.128.114,37	99.919.428,62
17	2038	46,86%	16.476.712,88	99.919.428,62	7.720.503,57	5.005.963,37	97.204.888,42
18	2039	47,33%	16.641.480,01	97.204.888,42	7.877.077,31	4.869.964,91	94.197.776,02
19	2040	47,81%	16.807.894,81	94.197.776,02	8.036.010,48	4.719.308,58	90.881.074,11
20	2041	48,29%	16.975.973,76	90.881.074,11	8.197.334,61	4.553.141,81	87.236.881,32
21	2042	48,76%	17.145.733,49	87.236.881,32	8.361.081,62	4.370.567,75	83.246.367,45
22	2043	49,24%	17.317.190,83	83.246.367,45	8.527.283,83	4.170.643,01	78.889.726,63
23	2044	49,72%	17.490.362,74	78.889.726,63	8.695.973,98	3.952.375,30	74.146.127,95
24	2045	50,20%	17.665.266,36	74.146.127,95	8.867.185,21	3.714.721,01	68.993.663,76
25	2046	50,67%	17.841.919,03	68.993.663,76	9.040.951,06	3.456.582,55	63.409.295,25
26	2047	51,15%	18.020.338,22	63.409.295,25	9.217.305,51	3.176.805,69	57.368.795,44
27	2048	51,63%	18.200.541,60	57.368.795,44	9.396.282,95	2.874.176,65	50.846.689,14
28	2049	52,10%	18.382.547,02	50.846.689,14	9.577.918,21	2.547.419,13	43.816.190,05
29	2050	52,58%	18.566.372,49	43.816.190,05	9.762.246,55	2.195.191,12	36.249.134,61
30	2051	53,06%	18.752.036,21	36.249.134,61	9.949.303,67	1.816.081,64	28.115.912,59
31	2052	53,53%	18.939.556,57	28.115.912,59	10.139.125,70	1.408.607,22	19.385.394,11
32	2053	54,01%	19.128.952,14	19.385.394,11	10.331.749,24	971.208,24	10.024.853,11
33	2054	54,49%	19.320.241,66	10.024.853,11	10.527.098,25	502.245,14	-0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.2 ALTERNATIVA 2 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES ESCALONADOS – CONFORME IN nº 07,

Art. 6º, inciso I

APORTES ESCALONADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	NOVA CRIXÁS	
Juros:	5,01%	a.a.
Prazo:	33	anos
Déficit:	109.960.782,19	

Qtdd - Mulheres:	276
Qtdd - Homens:	106
Sal - Mulheres:	R\$ 2.836,91
Sal - Homens:	R\$ 2.709,53
Folha Salarial - FS (Anual):	13.912.565,42

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2022	17,06%	14.051.691,07	109.960.782,19	2.397.218,50	5.509.035,19	113.072.598,88
2	2023	26,63%	14.192.207,98	113.072.598,88	3.779.384,99	5.664.937,20	114.958.151,10
3	2024	40,18%	14.334.130,06	114.958.151,10	5.759.453,46	5.759.403,37	114.958.101,01
4	2025	40,66%	14.477.471,37	114.958.101,01	5.886.095,83	5.759.400,86	114.831.406,04
5	2026	41,13%	14.622.246,08	114.831.406,04	6.014.695,11	5.753.053,44	114.569.764,37
6	2027	41,61%	14.768.468,54	114.569.764,37	6.145.277,76	5.739.945,19	114.164.431,80
7	2028	42,09%	14.916.153,23	114.164.431,80	6.277.870,59	5.719.638,03	113.606.199,24
8	2029	42,56%	15.065.314,76	113.606.199,24	6.412.500,76	5.691.670,58	112.885.369,07
9	2030	43,04%	15.215.967,91	112.885.369,07	6.549.195,74	5.655.556,99	111.991.730,32
10	2031	43,52%	15.368.127,58	111.991.730,32	6.687.983,37	5.610.785,69	110.914.532,64
11	2032	44,00%	15.521.808,86	110.914.532,64	6.828.891,83	5.556.818,09	109.642.458,90
12	2033	44,47%	15.677.026,95	109.642.458,90	6.971.949,66	5.493.087,19	108.163.596,43
13	2034	44,95%	15.833.797,22	108.163.596,43	7.117.185,76	5.418.996,18	106.465.406,85
14	2035	45,43%	15.992.135,19	106.465.406,85	7.264.629,39	5.333.916,88	104.534.694,34
15	2036	45,90%	16.152.056,54	104.534.694,34	7.414.310,17	5.237.188,19	102.357.572,35
16	2037	46,38%	16.313.577,11	102.357.572,35	7.566.258,11	5.128.114,37	99.919.428,62
17	2038	46,86%	16.476.712,88	99.919.428,62	7.720.503,57	5.005.963,37	97.204.888,42
18	2039	47,33%	16.641.480,01	97.204.888,42	7.877.077,31	4.869.964,91	94.197.776,02
19	2040	47,81%	16.807.894,81	94.197.776,02	8.036.010,48	4.719.308,58	90.881.074,11
20	2041	48,29%	16.975.973,76	90.881.074,11	8.197.334,61	4.553.141,81	87.236.881,32
21	2042	48,76%	17.145.733,49	87.236.881,32	8.361.081,62	4.370.567,75	83.246.367,45
22	2043	49,24%	17.317.190,83	83.246.367,45	8.527.283,83	4.170.643,01	78.889.726,63
23	2044	49,72%	17.490.362,74	78.889.726,63	8.695.973,98	3.952.375,30	74.146.127,95
24	2045	50,20%	17.665.266,36	74.146.127,95	8.867.185,21	3.714.721,01	68.993.663,76
25	2046	50,67%	17.841.919,03	68.993.663,76	9.040.951,06	3.456.582,55	63.409.295,25
26	2047	51,15%	18.020.338,22	63.409.295,25	9.217.305,51	3.176.805,69	57.368.795,44
27	2048	51,63%	18.200.541,60	57.368.795,44	9.396.282,95	2.874.176,65	50.846.689,14
28	2049	52,10%	18.382.547,02	50.846.689,14	9.577.918,21	2.547.419,13	43.816.190,05
29	2050	52,58%	18.566.372,49	43.816.190,05	9.762.246,55	2.195.191,12	36.249.134,61
30	2051	53,06%	18.752.036,21	36.249.134,61	9.949.303,67	1.816.081,64	28.115.912,59
31	2052	53,53%	18.939.556,57	28.115.912,59	10.139.125,70	1.408.607,22	19.385.394,11
32	2053	54,01%	19.128.952,14	19.385.394,11	10.331.749,24	971.208,24	10.024.853,11
33	2054	54,49%	19.320.241,66	10.024.853,11	10.527.098,25	502.245,14	-0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.3 ALTERNATIVA 3 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CONSTANTES – CONFORME IN nº 07,

Art. 6º, inciso I

APORTES CONSTANTES

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	NOVA CRIXÁS	
Juros:	5,01%	a.a.
Prazo:	33	anos
Déficit:	109.960.782,19	

Qtdd - Mulheres:	276
Qtdd - Homens:	106
Sal - Mulheres:	R\$ 2.836,91
Sal - Homens:	R\$ 2.709,53
Folha Salarial - FS (Anual):	13.912.565,42

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2022	48,96%	14.051.691,07	109.960.782,19	6.879.804,48	5.509.035,19	108.590.012,90
2	2023	48,48%	14.192.207,98	108.590.012,90	6.879.804,48	5.440.359,65	107.150.568,06
3	2024	48,00%	14.334.130,06	107.150.568,06	6.879.804,48	5.368.243,46	105.639.007,04
4	2025	47,52%	14.477.471,37	105.639.007,04	6.879.804,48	5.292.514,25	104.051.716,82
5	2026	47,05%	14.622.246,08	104.051.716,82	6.879.804,48	5.212.991,01	102.384.903,35
6	2027	46,58%	14.768.468,54	102.384.903,35	6.879.804,48	5.129.483,66	100.634.582,53
7	2028	46,12%	14.916.153,23	100.634.582,53	6.879.804,48	5.041.792,58	98.796.570,63
8	2029	45,67%	15.065.314,76	98.796.570,63	6.879.804,48	4.949.708,19	96.866.474,34
9	2030	45,21%	15.215.967,91	96.866.474,34	6.879.804,48	4.853.010,36	94.839.680,22
10	2031	44,77%	15.368.127,58	94.839.680,22	6.879.804,48	4.751.467,98	92.711.343,72
11	2032	44,32%	15.521.808,86	92.711.343,72	6.879.804,48	4.644.838,32	90.476.377,56
12	2033	43,88%	15.677.026,95	90.476.377,56	6.879.804,48	4.532.866,52	88.129.439,60
13	2034	43,45%	15.833.797,22	88.129.439,60	6.879.804,48	4.415.284,92	85.664.920,04
14	2035	43,02%	15.992.135,19	85.664.920,04	6.879.804,48	4.291.812,49	83.076.928,06
15	2036	42,59%	16.152.056,54	83.076.928,06	6.879.804,48	4.162.154,10	80.359.277,67
16	2037	42,17%	16.313.577,11	80.359.277,67	6.879.804,48	4.025.999,81	77.505.473,01
17	2038	41,75%	16.476.712,88	77.505.473,01	6.879.804,48	3.883.024,20	74.508.692,72
18	2039	41,34%	16.641.480,01	74.508.692,72	6.879.804,48	3.732.885,51	71.361.773,75
19	2040	40,93%	16.807.894,81	71.361.773,75	6.879.804,48	3.575.224,86	68.057.194,13
20	2041	40,53%	16.975.973,76	68.057.194,13	6.879.804,48	3.409.665,43	64.587.055,08
21	2042	40,13%	17.145.733,49	64.587.055,08	6.879.804,48	3.235.811,46	60.943.062,06
22	2043	39,73%	17.317.190,83	60.943.062,06	6.879.804,48	3.053.247,41	57.116.504,99
23	2044	39,33%	17.490.362,74	57.116.504,99	6.879.804,48	2.861.536,90	53.098.237,41
24	2045	38,95%	17.665.266,36	53.098.237,41	6.879.804,48	2.660.221,69	48.878.654,62
25	2046	38,56%	17.841.919,03	48.878.654,62	6.879.804,48	2.448.820,60	44.447.670,74
26	2047	38,18%	18.020.338,22	44.447.670,74	6.879.804,48	2.226.828,30	39.794.694,56
27	2048	37,80%	18.200.541,60	39.794.694,56	6.879.804,48	1.993.714,20	34.908.604,28
28	2049	37,43%	18.382.547,02	34.908.604,28	6.879.804,48	1.748.921,07	29.777.720,88
29	2050	37,06%	18.566.372,49	29.777.720,88	6.879.804,48	1.491.863,82	24.389.780,21
30	2051	36,69%	18.752.036,21	24.389.780,21	6.879.804,48	1.221.927,99	18.731.903,72
31	2052	36,33%	18.939.556,57	18.731.903,72	6.879.804,48	938.468,38	12.790.567,62
32	2053	35,97%	19.128.952,14	12.790.567,62	6.879.804,48	640.807,44	6.551.570,57
33	2054	35,61%	19.320.241,66	6.551.570,57	6.879.804,26	328.233,69	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2019	2020	2021
Valores Gastos	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
Percentual	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

10.2 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – 2,00%	
TIPO	TOTAL (R\$)
Valores Estimados	278.251,10
Percentual	2,00%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – POR PORTE	
TIPO	TOTAL (R\$)
Valores Estimados	500.851,97
Percentual	3,60%

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Adotando-se o Plano de Amortização, os recursos serão suficientes para cobrir as receitas e despesas necessárias para o **NOCRIPREVI**.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

ANO	2019	2020	2021
Data Base	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Data da Avaliação Atuarial	09/12/2019	09/04/2021	17/01/2022
Taxa de Juros Atuarial	5,89%	5,47%	5,01%
Quantitativo			
Ativos	383	380	382
Aposentados	105	110	118
Pensionistas	28	30	33
Total	516	520	533
Contribuição Atual			
Ente	14,40%	14,40%	14,40%
Ativos	14,00%	14,00%	14,00%
Aposentados	14,00%	14,00%	14,00%
Pensionistas	14,00%	14,00%	14,00%
Alíquotas de Equilíbrio			
Custeio Normal	22,66%	30,60%	20,44%
Ente Total	8,66%	16,60%	6,44%
Ente	6,66%	14,60%	4,44%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%
Ativos	14,00%	14,00%	14,00%
Aposentados	14,00%	14,00%	14,00%
Pensionistas	14,00%	14,00%	14,00%
Custeio Suplementar Total/Aporte	50,86%	62,26%	79,34%
Custo Total	73,52%	92,86%	99,78%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	49.147.714,04	71.108.854,07	96.822.462,46
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	38.691.841,39	52.427.311,18	48.234.940,45
Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder	7.093.795,17	9.078.241,82	9.717.723,32
Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos	3.869.260,93	4.725.509,10	4.105.711,31
Ativo do Plano	15.029.859,57	19.077.502,00	21.273.186,09
Déficit Atuarial	61.846.639,76	90.654.912,33	109.960.782,19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MAIORES ALTERAÇÕES E PROVÁVEIS MOTIVOS

Os dados informados no quadro acima, pode ser assim interpretados, comparando-se os atuariais 2022 para 2021:

COMPARATIVO ENTRE OS ATUARIAIS 2021 E 2022		
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	AUMENTO	36,16%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	REDUÇÃO	8,00%
Compensação Financeira de Benefícios a Conceder	AUMENTO	7,04%
Compensação Financeira de Benefícios Concedidos	REDUÇÃO	13,12%
Ativo do Plano	AUMENTO	11,51%
Resultado Atuarial	AUMENTO	21,30%

Além disso, houve redução na taxa de juros atuarial de 5,47% para 5,01% ao ano.

No quadro abaixo, fizemos um comparativo, mantendo-se todas as informações, mas alterando apenas a taxa de juros atuarial.

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL		
DESCRIÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	93.202.733,93
Portaria nº 17 de 20/05/2019 – Juro Máximo	5,89%	94.910.968,39
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 – Juro Máximo	5,47%	101.774.732,53
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021 – Juro Máximo	5,04%	109.404.218,69
Utilizado nesse Atuarial	5,01%	109.960.782,19

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial.

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não foi aplicado o perfil atuarial nessa avaliação atuarial.

13 PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a data base dos dados do Município de **NOVA CRIXÁS** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41, nº 47 e nº 103, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 464/2018 e a Legislação Municipal em vigor).

A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de **533** segurados, sendo **382** ativos, **118** inativos e **33** pensionistas;

A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a **R\$ 1.070.196,52** e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos de **R\$ 285.782,47** e dos pensionistas em **R\$ 42.926,89**.

Para o grupo analisado apurou um déficit atuarial de **R\$ 109.960.782,19**.

Sempre que o Município for conceder um aumento salarial, sugerimos que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar o impacto no custeio normal e suplementar ou aporte financeiro.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Conforme Portaria MF Nº 464/2018, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **NOCRIPREVI**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente.

As informações constantes da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de responsabilidade do **ENTE MUNICIPAL** e **NOCRIPREVI**.

As inconsistências foram abordadas no item 6.3 e listadas na página 50, deste relatório.

Atualmente a Contribuição Patronal está em 14,40%, dos servidores ativos em 14,00% e dos Inativos e Pensionistas em 14,00%, sobre o valor que exceder ao valor máximo do RGPS. O custeio suplementar ou aporte em 14,06%.

Na página 49, estamos sugerindo sua manutenção, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Segundo a SPREV o Município se enquadra como **PEQUENO PORTE**. Portanto, a taxa de administração poderá ser de 3,60%, mas para isso deverá ser alterada alíquota patronal de 14,40% para 18,00%.

Sugerimos ainda, que o **Ente Municipal** e **NOCRIPREVI**, mantenham sempre atualizadas as informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Sugerimos a realização de concurso público, para admissão de novos servidores ativos.

Em alguns anexos, podem ocorrer pequenas diferenças de valores, devido a arredondamentos.

Nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



RICARDO CICARELLI
DE MELO
559.859.559-15

Emitido por: AC SOLUTI
Multipla v5

Data: 17/01/2022

Curitiba-Pr, 17/01/2022.

RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

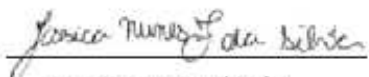


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que RICARDO CICARELLI DE MELO é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuário, na categoria de Sócio MIBA nº 1306, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2022.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2021.


Jessica Nunes F. da Silva
Assistente Administrativo
Instituto Brasileiro de Atuária



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :



Sede: Rua da Assembleia, 10 - S/1304-5 - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 20011-401
Tel.: +55 (21) 2528-1017 / +55 (21) 2528-2042
www.iba.org.br



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

A Portaria MF nº 464 de 19/11/2018, através da Instrução Normativa nº 8 de 21/12/2018, estabelece que conceitos e definições devem ser objeto desse relatório.

Portanto, a seguir os termos utilizados nesse relatório, para dar melhor compreensão dos seus significados aos senhores gestores, prefeitos(as), conselheiros e demais interessados.

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar ou aporte: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar ou aporte: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuariamente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuariamente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada o cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA
 PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2018 80+ MULHERES)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01135074992	79,86
1	98.865	0,00076219157	79,77
2	98.790	0,00047583330	78,83
3	98.743	0,00035469397	77,87
4	98.708	0,00028633116	76,90
5	98.679	0,00024250273	75,92
6	98.655	0,00021268902	74,94
7	98.634	0,00019227421	73,95
8	98.615	0,00017925820	72,97
9	98.598	0,00017316024	71,98
10	98.581	0,00017469791	70,99
11	98.563	0,00018584965	70,00
12	98.545	0,00022035428	69,02
13	98.523	0,00026380032	68,03
14	98.497	0,00030516370	67,05
15	98.467	0,00034514436	66,07
16	98.433	0,00039349085	65,09
17	98.395	0,00043251385	64,12
18	98.352	0,00045713303	63,15
19	98.307	0,00047127247	62,18
20	98.261	0,00048434897	61,20
21	98.213	0,00050125836	60,23
22	98.164	0,00051853685	59,26
23	98.113	0,00053724981	58,29
24	98.060	0,00055792991	57,33
25	98.006	0,00057940171	56,36
26	97.949	0,00060321838	55,39
27	97.890	0,00063287229	54,42
28	97.828	0,00066995461	53,46

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
29	97.762	0,00071352626	52,49
30	97.693	0,00076339203	51,53
31	97.618	0,00081656602	50,57
32	97.538	0,00087003337	49,61
33	97.453	0,00092220841	48,65
34	97.363	0,00097590123	47,70
35	97.268	0,00103619805	46,74
36	97.168	0,00110673439	45,79
37	97.060	0,00118750963	44,84
38	96.945	0,00128025508	43,89
39	96.821	0,00138568392	42,95
40	96.687	0,00150057932	42,01
41	96.542	0,00162813781	41,07
42	96.384	0,00177600698	40,14
43	96.213	0,00194744769	39,21
44	96.026	0,00213966503	38,28
45	95.820	0,00235050858	37,36
46	95.595	0,00257315881	36,45
47	95.349	0,00280190812	35,54
48	95.082	0,00303310011	34,64
49	94.794	0,00327156734	33,75
50	94.483	0,00352893528	32,85
51	94.150	0,00381004692	31,97
52	93.791	0,00411031889	31,09
53	93.406	0,00443128370	30,22
54	92.992	0,00477687277	29,35
55	92.548	0,00515691963	28,49
56	92.070	0,00557266811	27,63
57	91.557	0,00601879131	26,78
58	91.006	0,00649633951	25,94
59	90.415	0,00701458654	25,11
60	89.781	0,00758356438	24,28
61	89.100	0,00821805763	23,46
62	88.368	0,00893094226	22,66
63	87.579	0,00973457733	21,85
64	86.726	0,01063300657	21,06
65	85.804	0,01161567816	20,29
66	84.807	0,01269425498	19,52
67	83.731	0,01390103356	18,76
68	82.567	0,01525454008	18,02
69	81.307	0,01675764567	17,29
70	79.945	0,01838376427	16,58
71	78.475	0,02015068098	15,88

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
72	76.894	0,02211838766	15,20
73	75.193	0,02432016731	14,53
74	73.364	0,02675689563	13,88
75	71.401	0,02937638883	13,24
76	69.304	0,03219957707	12,63
77	67.072	0,03532633439	12,03
78	64.703	0,03881268202	11,46
79	62.191	0,04266410648	10,90
80	59.538	0,04680709812	10,36
81	56.751	0,05111516484	9,85
82	53.850	0,05561335646	9,35
83	50.856	0,06033018279	8,87
84	47.787	0,06529836796	8,41
85	44.667	0,07055578977	7,96
86	41.516	0,07614666149	7,53
87	38.354	0,08212303373	7,11
88	35.204	0,08854672332	6,70
89	32.087	0,09549181790	6,30
90	29.023	0,10304796619	5,91
91	26.032	0,11132475430	5,53
92	23.134	0,12045760406	5,17
93	20.348	0,13061583721	4,80
94	17.690	0,14201387101	4,45
95	15.178	0,15492702010	4,10
96	12.826	0,16971419787	3,77
97	10.649	0,18685114750	3,43
98	8.660	0,20698004420	3,11
99	6.867	0,23098498403	2,79
100	5.281	0,26010888189	2,48
101	3.907	0,29613648102	2,17
102	2.750	0,34167897180	1,87
103	1.811	0,40059222027	1,58
104	1.085	0,47845730089	1,31
105	566	0,58245692647	1,05
106	236	0,71741307706	0,82
107	67	0,86818236011	0,64
108	9	0,97388458888	0,53
109	0	0,99917630845	0,50
110	0	0,99999930003	0,50
111	0	1,00000000000	0,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA
 PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2018 80+ HOMENS)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01330525	72,79
1	98.669	0,00091236	72,78
2	98.579	0,00060056	71,84
3	98.520	0,00046282	70,88
4	98.475	0,00038294	69,92
5	98.437	0,00033073	68,94
6	98.404	0,00029480	67,97
7	98.375	0,00027019	66,99
8	98.349	0,00025498	66,00
9	98.324	0,00024914	65,02
10	98.299	0,00025440	64,04
11	98.274	0,00027451	63,05
12	98.247	0,00031613	62,07
13	98.216	0,00039021	61,09
14	98.178	0,00051443	60,11
15	98.127	0,00102411	59,14
16	98.027	0,00131045	58,20
17	97.898	0,00157069	57,28
18	97.745	0,00178358	56,37
19	97.570	0,00195508	55,47
20	97.380	0,00212673	54,58
21	97.172	0,00229285	53,69
22	96.950	0,00240238	52,81
23	96.717	0,00244010	51,94
24	96.481	0,00242435	51,07
25	96.247	0,00238445	50,19
26	96.017	0,00235048	49,31
27	95.792	0,00233157	48,42
28	95.568	0,00234237	47,53
29	95.344	0,00237735	46,64

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
30	95.118	0,00241715	45,75
31	94.888	0,00245489	44,86
32	94.655	0,00250403	43,97
33	94.418	0,00256626	43,08
34	94.176	0,00264197	42,19
35	93.927	0,00273272	41,30
36	93.670	0,00283727	40,41
37	93.404	0,00295355	39,53
38	93.128	0,00308116	38,64
39	92.842	0,00322346	37,76
40	92.542	0,00338344	36,88
41	92.229	0,00356717	36,01
42	91.900	0,00378020	35,13
43	91.553	0,00402687	34,26
44	91.184	0,00430620	33,40
45	90.791	0,00461268	32,54
46	90.373	0,00494583	31,69
47	89.926	0,00531163	30,85
48	89.448	0,00571203	30,01
49	88.937	0,00614699	29,18
50	88.390	0,00661607	28,36
51	87.806	0,00711868	27,54
52	87.181	0,00765558	26,73
53	86.513	0,00822748	25,94
54	85.801	0,00883677	25,15
55	85.043	0,00949588	24,37
56	84.236	0,01020138	23,60
57	83.376	0,01093911	22,83
58	82.464	0,01170594	22,08
59	81.499	0,01251561	21,34
60	80.479	0,01338646	20,60
61	79.402	0,01434183	19,87
62	78.263	0,01539802	19,16
63	77.058	0,01657368	18,45
64	75.781	0,01787522	17,75
65	74.426	0,01927117	17,06
66	72.992	0,02079048	16,39
67	71.474	0,02251287	15,73
68	69.865	0,02448198	15,08
69	68.155	0,02668850	14,44
70	66.336	0,02907211	13,83
71	64.407	0,03162458	13,23
72	62.370	0,03441465	12,64

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
73	60.224	0,03747066	12,07
74	57.967	0,04080109	11,52
75	55.602	0,04439135	10,99
76	53.134	0,04825528	10,48
77	50.570	0,05244782	9,99
78	47.918	0,05700803	9,51
79	45.186	0,06196477	9,06
80	42.386	0,06626873	8,62
81	39.577	0,07083457	8,20
82	36.774	0,07569886	7,78
83	33.990	0,08090450	7,38
84	31.240	0,08650216	6,99
85	28.538	0,09255223	6,60
86	25.896	0,09912721	6,22
87	23.329	0,10631498	5,85
88	20.849	0,11422305	5,49
89	18.468	0,12298436	5,13
90	16.196	0,13276515	4,78
91	14.046	0,14377591	4,44
92	12.027	0,15628680	4,10
93	10.147	0,17064975	3,77
94	8.415	0,18733085	3,44
95	6.839	0,20695852	3,12
96	5.424	0,23039682	2,80
97	4.174	0,25885874	2,49
98	3.094	0,29408363	2,19
99	2.184	0,33861343	1,89
100	1.444	0,39620170	1,60
101	872	0,47229983	1,33
102	460	0,57403456	1,07
103	196	0,70675509	0,84
104	57	0,85782138	0,65
105	8	0,96924729	0,53
106	0	0,99883882	0,50
107	0	0,99999860	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

l_x – quantidade de pessoas
 e_x – expectativa de sobrevivência
 q_x – expectativa de falecimentos, calculado $l_x * q_x$



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

PLANO PREVIDENCIÁRIO

No quadro abaixo o quantitativo de segurados analisados na Avaliação Atuarial, numa visão mais detalhada:

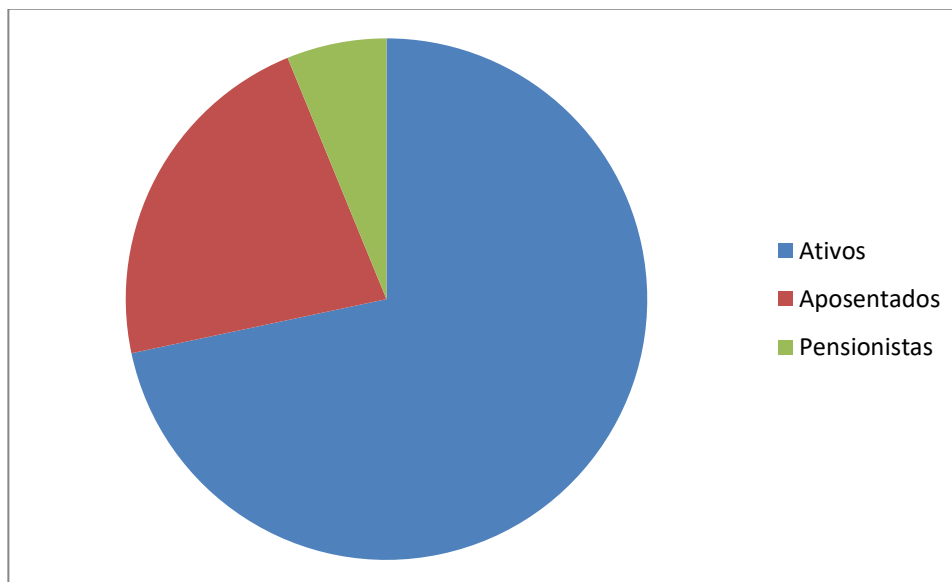
POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	276	106	2.836,91	2.709,53	46,96	48,44
Demais Cargos	188	92	1.854,06	2.349,78	46,31	48,80
Professores	88	14	4.936,62	5.073,61	48,36	46,07
APOSENTADOS	90	28	2.564,24	1.964,32	63,29	67,64
Tempo de Contribuição	37	2	4.159,84	3.409,71	60,86	61,00
Idade	17	8	1.100,00	1.287,31	71,18	78,00
Compulsória	0	3	0,00	1.100,00	0,00	80,67
Invalidez	36	15	1.615,76	2.305,54	62,06	60,40
PENSIONISTAS	24	9	1.393,46	1.053,76	64,63	51,11

No quadro abaixo um resumo do quadro funcional analisado:

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
Ativos	382	71,67%	1.070.196,52	76,50%
Aposentados	118	22,14%	285.782,47	20,43%
Pensionistas	33	6,19%	42.926,89	3,07%
TOTAL	533	100,00%	1.398.905,88	100,00%

No gráfico a representação do grupo analisado por Ativos, Aposentados e Pensionistas

Segurados - TOTAL

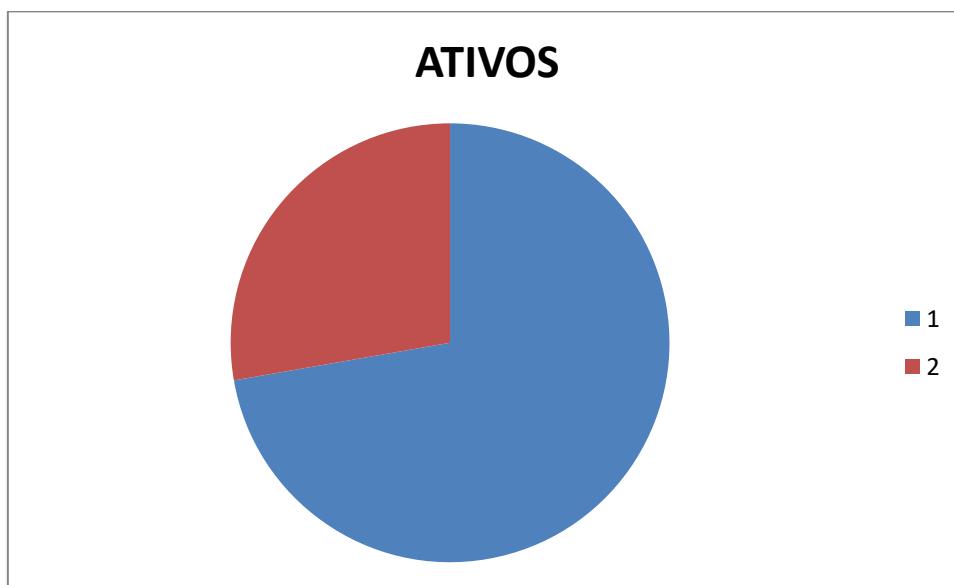


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



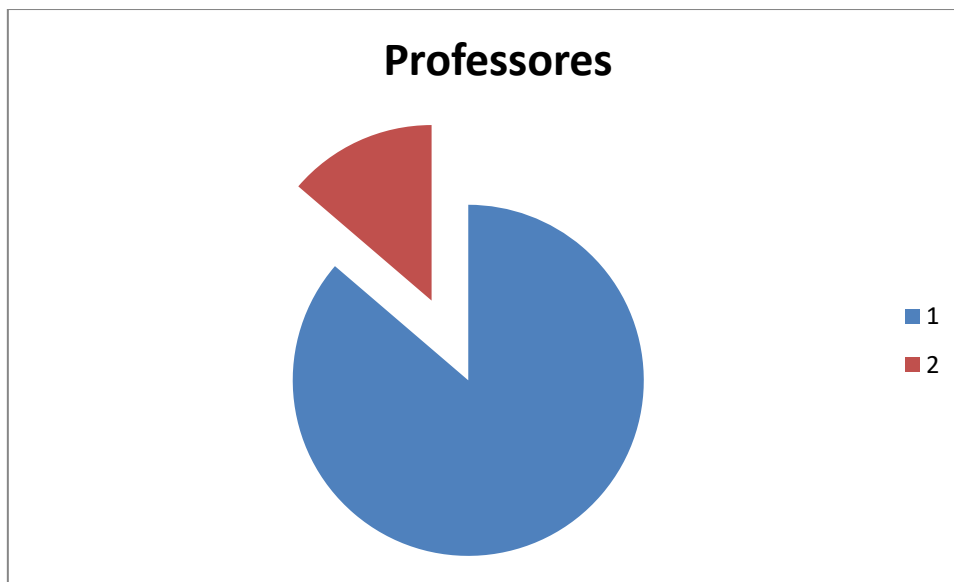
Segurados por Sexo

1 – Feminino
2 – Masculino



Professores – Por Sexo

1 – Feminino
2 – Masculino





MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		
BASE		31/12/2021
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - ATIVO DO BP	21.273.186,09
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	131.233.968,28
	PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	131.233.968,28
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	44.129.229,14
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	51.321.391,23
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.047.447,60
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	39.003,18
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.105.711,31
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	87.104.739,14
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	121.471.539,38
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.498.123,51
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	12.150.953,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.717.723,32
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	109.960.782,19
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	109.960.782,19
2.2.7.2.1.06.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	0,00
2.2.7.2.1.06.01	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para ajustes do Plano	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07	2.2.7.2.1.03.99
0	2.905.133,82	3.295.911,76	0,00	125.243,30	1.861,69	263.672,94	0,00	0,00
1	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00
2	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00
3	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00
4	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00
5	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00
6	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00
7	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00
8	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00
9	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00
10	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00
11	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00
12	242.094,49	274.659,31	0,00	10.436,94	155,14	21.972,75	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.04.99	2.2.7.2.1.05.98
0	12.667.959,92	18.643.195,83	1.057.974,96	1.028.586,77	1.491.455,68	0,00	2.397.218,50	0,00
1	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00
2	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00
3	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00
4	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00
5	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00
6	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00
7	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00
8	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00
9	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00
10	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00
11	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00
12	1.055.663,33	1.553.599,65	88.164,58	85.715,56	124.287,97	0,00	199.768,21	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Ano	Ativos	Inativos	Pensão	Total	Receitas	Despesas	Saldo
					R\$	R\$	R\$
2022	382	118	33	533	8.534.990,73	42.515.239,27	-12.707.062,45
2023	347	118	30	495	2.868.583,57	13.787.625,64	-23.626.104,53
2024	336	118	30	484	2.598.060,83	11.372.020,59	-32.400.064,29
2025	332	118	30	480	2.548.554,52	10.942.788,31	-40.794.298,08
2026	321	118	30	469	2.426.338,44	10.033.810,00	-48.401.769,64
2027	311	118	30	459	2.236.708,92	8.909.400,05	-55.074.460,76
2028	300	118	30	448	2.057.001,89	7.992.844,07	-61.010.302,93
2029	287	118	30	435	1.854.371,92	7.037.430,48	-66.193.361,49
2030	273	118	30	421	1.721.188,69	6.385.550,13	-70.857.722,93
2031	258	118	28	404	1.562.016,98	5.709.872,80	-75.005.578,75
2032	246	114	26	386	1.476.295,82	5.335.502,99	-78.864.785,92
2033	235	111	25	371	1.351.518,92	4.860.668,69	-82.373.935,70
2034	222	108	24	354	1.252.676,30	4.505.584,95	-85.626.844,35
2035	208	108	24	340	1.152.328,97	4.153.012,29	-88.627.527,67
2036	195	103	20	318	1.078.937,16	3.865.309,11	-91.413.899,63
2037	176	100	19	295	939.037,31	3.434.388,71	-93.909.251,03
2038	167	89	16	272	861.325,55	3.102.753,55	-96.150.679,02
2039	154	88	15	257	811.827,83	2.922.150,32	-98.261.001,51
2040	138	85	15	238	705.373,02	2.610.905,92	-100.166.534,41
2041	121	75	13	209	604.707,37	2.222.447,91	-101.784.274,95
2042	104	71	13	188	533.624,27	1.987.578,12	-103.238.228,80
2043	90	64	10	164	465.233,89	1.715.978,15	-104.488.973,06
2044	83	54	7	144	406.787,62	1.458.929,71	-105.541.115,15
2045	69	47	7	123	330.719,64	1.197.931,48	-106.408.326,99
2046	57	41	6	104	283.038,04	1.017.334,57	-107.142.623,52
2047	44	36	5	85	233.333,57	890.411,89	-107.799.701,84
2048	32	33	5	70	190.648,12	751.859,65	-108.360.913,37
2049	25	25	2	52	151.957,56	578.154,68	-108.787.110,49
2050	21	21	2	44	108.378,55	402.824,53	-109.081.556,47
2051	13	19	2	34	78.380,89	320.793,14	-109.323.968,72
2052	9	16	2	27	47.795,61	202.040,17	-109.478.213,28
2053	8	12	2	22	31.834,65	123.543,93	-109.569.922,56
2054	3	9	2	14	14.137,77	64.964,77	-109.620.749,56
2055	1	7	2	10	9.264,00	48.643,80	-109.660.129,37
2056	1	7	2	10	9.264,00	48.643,80	-109.699.509,18
2058	0	6	2	8	2.018,34	25.229,28	-109.722.720,12
2059	0	6	2	8	2.018,34	25.229,28	-109.745.931,05
2060	0	6	2	8	2.018,34	25.229,28	-109.769.141,98
2061	0	6	2	8	2.018,34	25.229,28	-109.792.352,92
2062	0	4	1	5	1.212,40	15.155,01	-109.806.295,53
2063	0	4	1	5	1.212,40	15.155,01	-109.820.238,13
2064	0	3	1	4	940,98	11.762,26	-109.831.059,41
2065	0	3	1	4	940,98	11.762,26	-109.841.880,68
2066	0	3	1	4	940,98	11.762,26	-109.852.701,96
2067	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.859.894,07
2068	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.867.086,19
2069	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.874.278,30
2070	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.881.470,42
2071	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.888.662,53
2072	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.895.854,65
2073	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.903.046,76
2074	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.910.238,88
2075	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.917.430,99
2076	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.924.623,11
2077	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.931.815,22
2078	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.939.007,34
2079	0	2	1	3	625,40	7.817,52	-109.946.199,45
2080	0	1	1	2	422,69	5.283,61	-109.951.060,37
2081	0	1	1	2	422,69	5.283,61	-109.955.921,29
2082	0	1	1	2	422,69	5.283,61	-109.960.782,21
2083	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2084	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2085	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2086	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2087	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2088	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2089	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2090	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2091	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2092	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2093	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2094	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2095	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21
2096	0	0	0	0	0,00	0,00	-109.960.782,21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL					
ANO DE 2022			SALDO ANTERIOR		21.273.186,09
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		SALDO
2022	8.534.990,73	42.515.239,27	-33.980.248,54		-12.707.062,45
2023	2.868.583,57	13.787.625,64	-10.919.042,08		-23.626.104,53
2024	2.598.060,83	11.372.020,59	-8.773.959,76		-32.400.064,29
2025	2.548.554,52	10.942.788,31	-8.394.233,80		-40.794.298,08
2026	2.426.338,44	10.033.810,00	-7.607.471,55		-48.401.769,64
2027	2.236.708,92	8.909.400,05	-6.672.691,12		-55.074.460,76
2028	2.057.001,89	7.992.844,07	-5.935.842,17		-61.010.302,93
2029	1.854.371,92	7.037.430,48	-5.183.058,56		-66.193.361,49
2030	1.721.188,69	6.385.550,13	-4.664.361,44		-70.857.722,93
2031	1.562.016,98	5.709.872,80	-4.147.855,82		-75.005.578,75
2032	1.476.295,82	5.335.502,99	-3.859.207,17		-78.864.785,92
2033	1.351.518,92	4.860.668,69	-3.509.149,77		-82.373.935,70
2034	1.252.676,30	4.505.584,95	-3.252.908,65		-85.626.844,35
2035	1.152.328,97	4.153.012,29	-3.000.683,33		-88.627.527,67
2036	1.078.937,16	3.865.309,11	-2.786.371,95		-91.413.899,63
2037	939.037,31	3.434.388,71	-2.495.351,40		-93.909.251,03
2038	861.325,55	3.102.753,55	-2.241.428,00		-96.150.679,02
2039	811.827,83	2.922.150,32	-2.110.322,49		-98.261.001,51
2040	705.373,02	2.610.905,92	-1.905.532,90		-100.166.534,41
2041	604.707,37	2.222.447,91	-1.617.740,54		-101.784.274,95
2042	533.624,27	1.987.578,12	-1.453.953,85		-103.238.228,80
2043	465.233,89	1.715.978,15	-1.250.744,26		-104.488.973,06
2044	406.787,62	1.458.929,71	-1.052.142,09		-105.541.115,15
2045	330.719,64	1.197.931,48	-867.211,84		-106.408.326,99
2046	283.038,04	1.017.334,57	-734.296,53		-107.142.623,52
2047	233.333,57	890.411,89	-657.078,32		-107.799.701,84
2048	190.648,12	751.859,65	-561.211,53		-108.360.913,37
2049	151.957,56	578.154,68	-426.197,12		-108.787.110,49
2050	108.378,55	402.824,53	-294.445,99		-109.081.556,47
2051	78.380,89	320.793,14	-242.412,25		-109.323.968,72
2052	47.795,61	202.040,17	-154.244,56		-109.478.213,28
2053	31.834,65	123.543,93	-91.709,28		-109.569.922,56
2054	14.137,77	64.964,77	-50.827,00		-109.620.749,56
2055	9.264,00	48.643,80	-39.379,81		-109.660.129,37
2056	9.264,00	48.643,80	-39.379,81		-109.699.509,18
2057	2.018,34	25.229,28	-23.210,93		-109.722.720,12
2058	2.018,34	25.229,28	-23.210,93		-109.745.931,05
2059	2.018,34	25.229,28	-23.210,93		-109.769.141,98
2060	2.018,34	25.229,28	-23.210,93		-109.792.352,92
2061	1.212,40	15.155,01	-13.942,61		-109.806.295,53
2062	1.212,40	15.155,01	-13.942,61		-109.820.238,13
2063	940,98	11.762,26	-10.821,27		-109.831.059,41
2064	940,98	11.762,26	-10.821,27		-109.841.880,68
2065	940,98	11.762,26	-10.821,27		-109.852.701,96
2066	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.859.894,07
2067	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.867.086,19
2068	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.874.278,30
2069	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.881.470,42
2070	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.888.662,53
2071	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.895.854,65
2072	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.903.046,76
2073	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.910.238,88
2074	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.917.430,99
2075	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.924.623,11
2076	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.931.815,22
2077	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.939.007,34
2078	625,40	7.817,52	-7.192,11		-109.946.199,45
2079	422,69	5.283,61	-4.860,92		-109.951.060,37
2080	422,69	5.283,61	-4.860,92		-109.955.921,29
2081	422,69	5.283,61	-4.860,92		-109.960.782,21
2082	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2083	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2084	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2085	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2086	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2087	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2088	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2089	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2090	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2091	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2092	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2093	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2094	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2095	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21
2096	0,00	0,00	0,00		-109.960.782,21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário © = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)
2023	2.869	13.788	-10.919	-23.626
2024	2.598	11.372	-8.774	-32.400
2025	2.549	10.943	-8.394	-40.794
2026	2.426	10.034	-7.607	-48.402
2027	2.237	8.909	-6.673	-55.074
2028	2.057	7.993	-5.936	-61.010
2029	1.854	7.037	-5.183	-66.193
2030	1.721	6.386	-4.664	-70.858
2031	1.562	5.710	-4.148	-75.006
2032	1.476	5.336	-3.859	-78.865
2033	1.352	4.861	-3.509	-82.374
2034	1.253	4.506	-3.253	-85.627
2035	1.152	4.153	-3.001	-88.628
2036	1.079	3.865	-2.786	-91.414
2037	939	3.434	-2.495	-93.909
2038	861	3.103	-2.241	-96.151
2039	812	2.922	-2.110	-98.261
2040	705	2.611	-1.906	-100.167
2041	605	2.222	-1.618	-101.784
2042	534	1.988	-1.454	-103.238
2043	465	1.716	-1.251	-104.489
2044	407	1.459	-1.052	-105.541
2045	331	1.198	-867	-106.408
2046	283	1.017	-734	-107.143
2047	233	890	-657	-107.800
2048	191	752	-561	-108.361
2049	152	578	-426	-108.787
2050	108	403	-294	-109.082
2051	78	321	-242	-109.324
2052	48	202	-154	-109.478
2053	32	124	-92	-109.570
2054	14	65	-51	-109.621
2055	9	49	-39	-109.660
2056	9	49	-39	-109.700
2057	2	25	-23	-109.723
2058	2	25	-23	-109.746
2059	2	25	-23	-109.769
2060	2	25	-23	-109.792
2061	1	15	-14	-109.806
2062	1	15	-14	-109.820
2063	1	12	-11	-109.831
2064	1	12	-11	-109.842
2065	1	12	-11	-109.853
2066	1	8	-7	-109.860
2067	1	8	-7	-109.867
2068	1	8	-7	-109.874
2069	1	8	-7	-109.881
2070	1	8	-7	-109.889
2071	1	8	-7	-109.896
2072	1	8	-7	-109.903
2073	1	8	-7	-109.910
2074	1	8	-7	-109.917
2075	1	8	-7	-109.925
2076	1	8	-7	-109.932
2077	1	8	-7	-109.939
2078	1	8	-7	-109.946
2079	0	5	-5	-109.951
2080	0	5	-5	-109.956
2081	0	5	-5	-109.961
2082	0	0	0	-109.961
2083	0	0	0	-109.961
2084	0	0	0	-109.961
2085	0	0	0	-109.961
2086	0	0	0	-109.961
2087	0	0	0	-109.961
2088	0	0	0	-109.961
2089	0	0	0	-109.961
2090	0	0	0	-109.961
2091	0	0	0	-109.961
2092	0	0	0	-109.961
2093	0	0	0	-109.961
2094	0	0	0	-109.961
2095	0	0	0	-109.961
2096	0	0	0	-109.961
2097	0	0	0	-109.961

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Para que o **NOCRIPREVI** continue viável, sugerimos que sejam aplicadas as seguintes alíquotas de contribuição normal e contribuição suplementar ou aporte para o próximo exercício.

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	28,40%
Ente Total	14,40%
Ente	12,40%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	14,00%
Inativos e Pensionistas (*)	14,00%
APORTE/CUSTEIO SUPLEMENTAR	
(1) Ente – Custeio Suplementar	17,06%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder a 3 (três) salários mínimos.

(1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS

000

De: DD/MM/AAAA

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o NOCRIPREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CRIXÁS e dá outras providências.

Prefeito(a) Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 § 5º da Lei 1.557 de 09/08/2021,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 14 § 5º da Lei 1.557 de 09/08/2021, para suprir o custo normal e custo especial do **NOCRIPREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CRIXÁS**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2022	14,40%	17,06%
2023	14,40%	26,63%
2024	14,40%	40,18%
2025	14,40%	40,66%
2026	14,40%	41,13%
2027	14,40%	41,61%
2028	14,40%	42,09%
2029	14,40%	42,56%
2030	14,40%	43,04%
2031	14,40%	43,52%
2032	14,40%	44,00%
2033	14,40%	44,47%
2034	14,40%	44,95%
2035	14,40%	45,43%
2036	14,40%	45,90%
2037	14,40%	46,38%
2038	14,40%	46,86%
2039	14,40%	47,33%
2040	14,40%	47,81%
2041	14,40%	48,29%
2042	14,40%	48,76%
2043	14,40%	49,24%
2044	14,40%	49,72%
2045	14,40%	50,20%
2046	14,40%	50,67%
2047	14,40%	51,15%
2048	14,40%	51,63%
2049	14,40%	52,10%
2050	14,40%	52,58%
2051	14,40%	53,06%
2052	14,40%	53,53%
2053	14,40%	54,01%
2054	14,40%	54,49%

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder 3 salários mínimos.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ Quarto. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Gabinete do Prefeito(a) Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, em dd/mm/2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito(a) Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CADASTRO	MATRÍCULA	INCONSISTÊNCIA	SUGESTÃO
ATIVOS	3	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	31	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	39	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	49	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	83	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	85	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	94	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	99	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	192	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	226	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	236	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	242	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	272	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	274	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	277	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	292	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	295	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	307	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	329	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	340	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	379	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	392	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	416	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	527	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	532	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	547	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	548	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	559	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	563	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	571	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	86492	SALARIO ZERADO	SALÁRIO MÍNIMO
ATIVOS	300	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA - 29/08/1974
ATIVOS	370	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA - 29/08/1974
APOSENTADOS	201	TIPO DE APOSENTADORIA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ATIVOS	TODOS	TEMPO DE SERVIÇO PASSADO - RGPS	25 ANOS DE IDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.